



NOTA EXPLICATIVA

Conforme as orientações postas na Cartilha Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que refere-se ao item 7.2 que trata da divulgação da tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro, fora do estado e fora do país, conforme legislação local, em atendimento aos arts.48-A,I,da LC nº 101/00; arts,3º,incisos I,II,III,IV e V,7º incisos VI,e 8º da Lei nº 12.527/2011-LAI,art.37,"caput"da CF(princípios da publicidade) e art,8º,inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20, informamos que neste Município de Umbaúba **não houve previsão legal para a concessão de diárias internacionais durante os últimos 3 anos ,e nem neste exercício de 2025 até a presente data.**

Informações atualizadas em 27 de Maio de 2025.

Diego Fontes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Umbaúba-SE
Decreto 05/2025